PARECER JURÍD/ICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 103/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa apresentada especificamente de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir as despesas dos serviços de Atenção Primária em Saúde e melhorar o atendimento à população, o objetivo é incrementar o financiamento da rede de atendimento existente e/ou ampliar os recursos destinados ao custeio. Isso permitirá uma redução das filas de espera e um atendimento mais eficiente e acessível. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos da União referente a emenda parlamentar da comissão de saúde. O recurso tem o objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar as reduções nas dotações previstas no Artigo 2º do presente projeto.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 19 de agosto de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.08.19 17:21:52 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo